



**DIRETORIA FINANCEIRA
PARECER Nº 0036/2013**

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer o Projeto de Lei n. 11.369, que altera a Lei 3.086/87, que reestruturou a Prefeitura Municipal, para redenominar e reformular a Secretaria Municipal de Educação; criar a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; extinguir e criar os cargos públicos e funções de confiança que especifica; e dar providências correlatas.

A planilha de fls. 11 nos mostra que os valores envolvidos na presente estimativa serão de R\$ 386.843,11 para o exercício de 2014, e que seu impacto será nulo, posto que existe dotação orçamentária para tais ações. Na planilha de fls. 12 temos que o percentual a ser aplicado com despesas de pessoal será de 43,2% o que atende aos preceitos do art. 5º, inc. I da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Relatamos, ainda, que existe previsão de superávit tanto no presente exercício como nos três próximos.

Assim sendo, o presente projeto de lei atende aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 26 de setembro de 2013.

DJAIR BOCANELLA

Diretor Financeiro

ANDREA A ALVES SALLES VIEIRA

Assessor de Serviços Técnicos